

Publicado em 26 de agosto de 2011

**DECRETO Nº 11.000/2011**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra ‘b’ da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra ‘i’ e § 3º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, uma área de terras da Fazenda denominada “Nossa Senhora da Conceição” situada no lugar denominado Pendotiba, representada no Anexo I, parte integrante deste Decreto e descrita e caracterizada na forma que se segue:

**Polígono A**

É delimitado por uma linha perimetral com início na Avenida Araken Domingues Costa no ponto de coordenadas (NE 7468060.30; 700795.20); segue pela direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o caminho existente no ponto de coordenadas (NE 7467758.56; 700881.99); segue na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467603.89; 700927.15); segue na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467501.22; 700739.46); segue na mesma direção até encontrar a Estrada Washington Luiz no ponto de coordenadas (NE 7467361.99; 700562.55); segue na direção oeste pelo limite desta mesma estrada até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467290.68; 700141.60); segue na direção norte até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467333.23; 700134.01); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467369.80; 700138.01); segue na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467379.39; 700118.94); segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467382.89; 700090.37); segue na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467377.70; 700052.00); segue na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467480.65; 700005.04); segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467536.76; 699962.09); segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467554.78; 699915.24) na cota 95 metros; segue na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467588.71; 699898.05); segue na direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467611.87; 699900.94); segue na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467735.33; 699865.79); segue na direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467794.25; 700075.11) na cota 75 metros; segue na direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467860.15; 700128.23) na cota 70 metros; segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467894.85; 700213.92); segue na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467891.09; 700276.69); segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467867.45; 700331.29); segue na direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467917.37; 700504.08); segue na mesma direção até encontrar o ponto inicial.

**Polígono B**

É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467574.21; 700935.79) na cota 80 metros; segue pela direção sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467450.80; 700971.16); segue na mesma direção  
Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, Centro - Niterói

até encontrar a Rua São Lázaro no ponto de coordenadas (NE 7467443.09; 700977.45) na cota 75 metros; segue na direção oeste pelo limite desta mesma rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467360.58; 700642.09); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467366.69; 700632.46); segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467367.64; 700618.53); segue na direção nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7467475.25; 700755.04); segue por esta mesma direção até o ponto inicial desta descrição.

#### **Polígono C**

É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467428.35; 700924.93) na cota 85 metros; segue na direção sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467336.67; 700926.11); segue na direção oeste até o ponto de coordenadas (NE 7467336.65; 700871.82) na cota 95 metros; segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467270.77; 700820.95); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7467226.11; 700701.82); segue na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466999.62; 700668.73) na cota 115 metros; segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466941.24; 700581.31); segue na direção oeste até encontrar a Estrada Guilhermina Bastos no ponto de coordenadas (NE 7466943.47; 700555.89); segue na direção norte pelo limite desta estrada até encontrar a Rua São Lázaro no ponto de coordenadas (NE 7467350.38; 700653.81); segue na direção leste pelo limite desta rua até o ponto inicial desta descrição.

#### **Polígono D**

É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7466999.62; 700668.73) na cota 115 metros; segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466941.24; 700581.31); segue na direção oeste até encontrar a Estrada Guilhermina Bastos no ponto de coordenadas (NE 7466943.47; 700555.89); segue na direção sul por esta estrada até o ponto de coordenadas (NE 7466455.48; 700309.31); segue sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7466420.53; 700344.25); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466706.71; 700626.72) na cota 125 metros; segue na mesma direção até o ponto inicial desta descrição.

#### **Polígono E**

É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467292.59; 700523.05) na cota 75 metros; segue por esta cota na direção sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7467249.13; 700542.39); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467153.58; 700506.98) na cota 85 metros; segue na direção sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467086.47; 700470.20); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467047.61; 700430.79); segue na direção sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466943.24; 700424.96) na cota 90 metros; segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466801.90; 700362.00); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7466709.89; 700244.70); segue na direção sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7466682.37; 700266.68); segue por esta mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7466632.24; 700290.79); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7466623.72; 700297.90); segue até o ponto de coordenadas (NE 7466618.62; 700307.58) na cota 125 metros; segue na direção sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7466561.27; 700328.61) na cota 110 metros; segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466484.91; 700274.76); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Guilhermina Bastos no ponto de coordenadas (NE 7466463.73; 700302.21); segue na direção nordeste pelo limite desta estrada até encontrar a Rua São Lázaro no ponto de coordenadas (NE 7467347.34; 700634.80); segue na direção noroeste pelo limite desta rua até o ponto de coordenadas (NE 7467357.28;



# PREFEITURA DE NITERÓI

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

700613.43); segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467354.02; 700601.17); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição.

**Polígono F** É delimitado por uma linha perimetral com início na Estrada Washington Luiz no ponto de coordenadas (NE 7467348.70; 700545.82); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467316.25; 700504.60); segue na direção noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7467333.20; 700459.28); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467342.86; 700361.49); segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467326.44; 700336.99) na cota 70 metros; segue na direção sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467297.42; 700328.01); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467227.17; 700245.91) na cota 75 metros; segue na direção sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7467196.76; 700251.23); segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467192.20; 700222.10); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7467177.68; 700201.61); segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467176.94; 700101.88); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467155.74; 700056.19); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7467141.79; 700049.05) na cota 75 metros; segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467120.32; 700002.83); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467109.51; 699944.29) na cota 70 metros; segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467120.91; 699814.67); segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467105.57; 699804.39) na cota 75 metros; segue na direção noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7467104.50; 699770.26); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467079.17; 699752.91); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Washington Luiz no ponto de coordenadas (NE 7467171.09; 699739.73); segue na direção nordeste pelo limite desta estrada até encontrar o ponto inicial desta descrição, tudo conforme definição do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 510/0004445/2011.

Art. 3º - A área de terra objeto da presente desapropriação destina-se à construção de unidades habitacionais que serão ocupadas preferencialmente pelos desabrigados das chuvas de abril de 2010 e por moradores em áreas de risco.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nos 10.798/2010, 10.745/2010, 10.746/2010, 10.747/2010, 10.748/2010, 10.749/2010, 10.750/2010, 10.751/2010.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de agosto de 2011.**

**Jorge Roberto Silveira**  
Prefeito